



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.368, DE 2013

(Do Sr. Gladson Cameli)

Denomina "Rodovia Orleir Messias Cameli", o trecho da rodovia BR-364 no Estado do Acre.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Orleir Messias Cameli", o trecho da rodovia BR-364 no Estado do Acre.

Art. 2º Fica denominada "Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira", a rodovia BR-364 em toda sua extensão, com exceção do trecho previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993.

JUSTIFICAÇÃO

Orleir Messias Cameli nasceu no dia 16 de março de 1949, no Seringal Belo Horizonte, no Alto Juruá, Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre. Começou a trabalhar muito cedo na vida, ajudando a família nos trabalhos ligados à agricultura e à extração de madeira e borracha. Empreendedor nato, comprou, juntamente com os irmãos, a sua primeira empresa, uma serraria que lhe permitiu o seu desenvolvimento comercial e financeiro.

Ampliou seus negócios no ramo de beneficiamento da madeira, na construção civil e na importação de cimentos do Peru, e, em 1984, tomou posse como Presidente do Sindicato dos Seringalistas de Cruzeiro do Sul. Em 1992, após vários convites para participar da vida pública, Orleir Cameli aceita a sua candidatura à Prefeitura de Cruzeiro do Sul, afastando-se de sua empresa para se dedicar à carreira política. Nesse mesmo ano, é eleito Prefeito de sua cidade natal e, dois anos depois, Governador do Estado do Acre.

Como Governador, Orleir Messias Cameli exigiu a ampliação de muitas estradas de rodagem em seu Estado, com destaque para trechos importantes da BR-317 e da BR-364. Além disso, reconstruiu e reformou o Hospital de Base de Rio Branco, bem como construiu o Pronto Socorro, a Unidade de Tratamento Intensivo, a Unidade de Hemodiálise e de queimados.

Ao concluir seu mandato, Orleir Cameli mudou-se definitivamente da capital para a cidade de Cruzeiro do Sul, retornando, então, para as suas atividades empreendedoras. Um homem sempre dedicado à família, ele foi, também, cidadão incansável em busca de ações que beneficiem e melhorem a vida das pessoas, principalmente daqueles mais necessitados.

No dia 8 de maio deste ano, Orleir Messias Cameli veio a falecer, aos 64 anos de idade, de complicações cardíacas. A política, seu trabalho e sua família foram o seu motivo de vida.

Embora a rodovia BR-364 já tenha o nome de Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, em homenagem ao grande político brasileiro, aquele que construiu Brasília, a capital do País, entendemos ser legítima a pretensão de dar ao trecho acreano dessa rodovia o nome de “Rodovia Orleir Messias Cameli”, em reconhecimento à importância de seu trabalho.

Sem dúvida, nos parece oportuna prestar-lhe essa homenagem no Estado em que ele nasceu, motivo pelo qual apresentamos este Projeto de Lei à honrosa apreciação dos Ilustres Deputados.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2013.

Deputado GLADSON CAMELI

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

LEI Nº 8.733, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Presidente Juscelino Kubitschek a Rodovia BR-364.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização, em todo o seu percurso, através de placas, com o nome do ex-Presidente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Alberto Goldman

FIM DO DOCUMENTO
